



PORTARIA Nº 35/2021

O (A) Diretor (a) da Previdência de Salgueiro-FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58, Lei Municipal nº1.460, de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e considerando a Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do processo nº 2152609-6 que julgou ilegal a concessão do benefício de aposentadoria,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 15/2021 com vigência a partir de 03 de maio de 2021, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de serviço pelas regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora Pública Municipal, Sra. MARIA LUZANA GOMES GONÇALVES TORRES, matrícula nº 10266-0, portadora do RG Nº 4.243.161-SDS-PE, inscrita no CPF/MF Nº769.473.004-87, ocupante do cargo de Professora Graduada Lic. plena, especialização, CII, FSA, PE 150h/a lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de julho de 2021

Maria Auxiliadora de Sá Trapia

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL